

RELATÓRIO DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E ADOÇÃO DE MEDIDAS DA FUNDAÇÃO UNIRG/ UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022, às 09h15min (nove horas e quinze minutos), no uso das suas atribuições, reuniram-se remotamente via plataforma *Google Meet*, os membros deste comitê Gestor: Alessandra Gomes Duarte Lima, Geovana Dias dos Santos, Jeann Bruno Ferreira da Silva, João Pedro Reis de Paula Melo, Marcelo Bezerra de Andrade, Mireia Aparecida Bezerra Pereira e Walmirton Bezerra D'Alessandro, para tratarem da seguintes pauta: Reavaliação das Medidas de Segurança contra a COVID-19 na Universidade de Gurupi-UnirG; A apresentação do cenário epidemiológico a nível nacional, regional e local foi realizada pelo Prof. Dr. Walmirton Bezerra D'Alessandro. Este também apresentou casos de outros Estados da federação em que, devido a tamanha adesão da vacinação por parte da comunidade, já flexibilizaram a utilização de máscaras e redução do distanciamento social. Outros aspectos apresentados foram achados científicos atuais sobre a fidedignidade dos atuais protocolos, conforme justificativas abaixo:

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal que estabelece a saúde como um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Constitucionalidade ADI 6.6341, em 17 de Abril de 2020, que restou conhecida e preservada a atribuição de cada esfera de governo, nos termos do inciso I do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 6.072, de 21/03/2020, publicado no [DOE/TO 5.568](#) e suas respectivas atualizações;

Considerando a análise do boletim epidemiológico em Dados Epidemiológicos (COVID-19) emitido em 14 de março de 2022, no qual verifica-se a elevada queda de número de casos ativos e óbitos, no qual pode ser observado em <http://integra.saude.to.gov.br/covid19/InformacoesEpidemiologicas> ;

Considerando a imensa adesão da população de Paraíso-TO e Gurupi-TO à vacinação, conforme se verifica pelos dados contidos do Vacinômetro emitido pelo Governo do estado do Tocantins no qual pode ser observado em: <http://integra.saude.to.gov.br/covid19/Vacinometro>;

Considerando a imensa adesão da população acadêmica de Paraíso-TO e Gurupi-TO à vacinação, conforme se verifica a dados internos de cada departamento;

Considerando o que foi sugerido por este Comitê em sede de reunião realizada no dia 15 de março de 2022;

RECOMENDA:

Art. 1º. Flexibilizar o distanciamento social da seguinte maneira:

§1º Em geral, as salas de aulas serão reorganizadas de maneira que as cadeiras dos alunos estejam com a distância mínima de aproximadamente de 1,0 metro entre uma a outra;

§2º As salas de aula deverão estar arejadas com todas as janelas abertas;

§3º A distância entre as cadeiras dos alunos e a lousa deverá ser de aproximadamente de 1,0 metro. Este espaço será destinado somente a circulação do professor;

§4º Nas praças de alimentação dentro da instituição, bem como lanchonetes, restaurantes e similares será facultado a utilização da máscara de proteção durante o período em que a pessoa estiver realizando sua respectiva refeição;

§5º Fica expressamente obrigatório a utilização de máscaras de proteção em todos os departamentos da instituição, bem como salas de aula e demais dependências.

Art. 2º. Todas as medidas adotadas pela Universidade de Gurupi – UnirG em decorrência da situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional poderão

ser revistas a qualquer momento, conforme a evolução da Pandemia da Covid-19, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias competentes.

Art. 3º. Revogar as disposições em contrário.

Às 10h (dez horas) foi encerrada a reunião.

Gurupi/TO, 15 de março de 2022.

**COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E ADOÇÃO DE MEDIDAS DA
FUNDAÇÃO UNIRG/ UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**